

PORTARIA N. 08 DA COMARCA DE CATAGUASES

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Cataguases no dia 08/12/2021 e designa Defensor Público Plantonista.

A COORDENAÇÃO LOCAL E REGIONAL MATA II, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003,

CONSIDERANDO a Resolução nº 251/2021 do Defensor Público Geral, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas datas mencionadas;

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao Coordenador Local, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 251/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. O funcionamento da Defensoria Pública na Unidade de Cataguases no dia 08/12/2021, dar-se-á em regime de plantão, de forma remota, através do telefone funcional do(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista e obedecerá ao disciplinado nessa Portaria e na Resolução 251/2021.

Art. 2º. Durante o plantão, serão analisadas as medidas urgentes e inadiáveis, dentre outras medidas, a serem analisadas exclusivamente pelo (a) Defensor (a) Público (a) plantonista.

Art. 3°. Fica designado o Defensor Público Davi Clériston Campos Pereira, MADEP 0671, para atuação voluntária no plantão previsto no artigo 1° desta Portaria, cujo telefone institucional é (32) 98831-4582.

Art. 4 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cataguases, 07 de dezembro de 2021.

ELIANA MARIA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA

Defensora Pública – Madep 0506 Coordenadora Local e Regional Mata II